

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Trabalho
e Desenvolvimento Social
1º Termo Aditivo Convênio nº 270/2014
SEDS/CRESCER ACRIDAS
Sit nº 24.245

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 270/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL"- APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.024.258-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS**, com sede à Rua Eduardo Geronasso, nº 1782, Bairro Bacacheri CEP 82.510-280, inscrito no CNPJ/MF nº **78.552.726/0001-24**, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente, Senhor **Gerhard Fuchs**, portador da CI nº 1.179.902-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 348.448.139-00, com endereço residencial à Rua Francisco Caron, nº 335, CEP: 82.120.200, Curitiba/Pr, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **270/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 270/2014
SEDS/CRESCER ACRIDAS
Sit nº 24.245

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

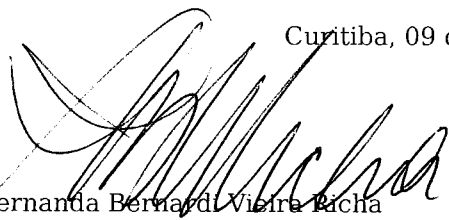
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Karen Martins Pinheiro**, inscrita no CPF/MF sob nº **030.669.279-11**.

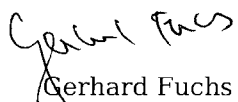
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

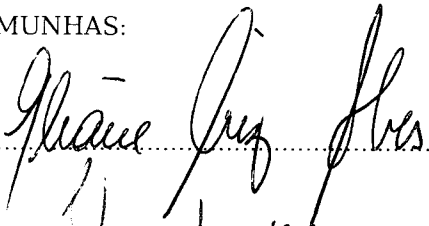
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de Junho de 2015.

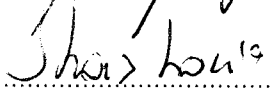

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Gerhard Fuchs
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: 

RG:

2: 

RG:


Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR


Thais Indacio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6 223.288-9/PR